

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 05 de Junho de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº**002/2013** protocolado sob nº**2109/2013**, que se refere a contratação de empresa para prestar serviços médicos junto ao Pronto Socorro Municipal.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)**, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a inexigibilidade do processo licitatório de acordo com o Art. 25 da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR